



PROJETO DE LEI Nº 027/2016

DISPÕE SOBRE DESAFETAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA DAR EM PAGAMENTO POR OUTRA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	0198/2016
Data	05/09/16 As 16:38:12
<i>Dalton Perim</i>	

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Venda Nova do Imigrante, autorizado a proceder o desafetamento de uma área de terreno urbano medindo 300,12m² (trezentos metros e doze centímetros quadrados), registrada sob o NºR-1-2849, Livro 2-N, folhas 049, pertencente ao Município, localizada em Tapera, Venda Nova do Imigrante-ES, sem benfeitorias, confrontando-se ao norte, sul e leste com terreno de Zelindo Lorenzoni e ao oeste, com terreno de Ataides José Lorenzoni e irmãos.

Art.2º- A desafetação será em favor do Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a **DAR EM PAGAMENTO** a área desafetada, a título de indenização, pela desapropriação dos direitos possessórios que **JOSÉ BERUDE DIAS** detém sobre uma outra área medindo 388,06m² (trezentos e oitenta e oito metros e seis decímetros quadrados), pertencente a área maior cujo título de domínio pertence ZELINDO LORENÇÃO e esposa, matriculada sob o nº2850 de ordem, livro 2, do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Cidade e Comarca de Venda Nova do Imigrante, e cuja área se confronta, pela frente com terras de Zelindo Lorenção, atualmente Rua Luiz Ângelo Lorenzoni e pelos demais lados também com terras de Zelindo Lorenção, situada no Bairro Tapera, Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 05 de setembro de 2016.

Dalton Perim
DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - **www.vendanova.es.gov.br**



Venda Nova do Imigrante, 05 de setembro de 2016

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 027/2016

Senhor presidente e senhores vereadores,

Há alguns anos o Município adquiriu por desapropriação uma área medindo 300,12m² (trezentos metros e doze centímetros quadrados), estando registrada sob o N°R-1-2849, Livro 2-N, folhas 049, cuja destinação da referida área, era a implantação de obras ou serviços públicos de interesse da comunidade local, porém até a presente data nada foi edificado, especialmente em face da localização e geometria do terreno.

Próximo ao local o Sr. José Berude Dias, possui uma área de posse medindo 388,06m² (trezentos e oitenta e oito metros e seis centímetros quadrados), localizada na junção do córrego tapera com a estrada vicinal de Alto Tapera, sendo uma área mais estratégica para a implantação de uma área de lazer, obras e serviços públicos de interesse da comunidade local e menos favorável para habitação. Por esta razão ser mais vantajoso para as finalidades do interesse público, foi proposta uma troca dos terrenos, onde o Sr. José Berude aceitou permutar, porém em face do cumprimento das normas legais para efeito de registro imobiliário, o procedimento terá que ser pela via da desapropriação e o pagamento pelo Município pela via da **dação em pagamento**.

Para efeito de dar valor aos referidos imóveis, estamos anexando o laudo de avaliação efetuado por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal para tal finalidade, onde se comprova que as áreas em questão receberam o mesmo valor, qual seja, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) cada uma, o que permite uma dação em pagamento sem que reste qualquer ônus para qualquer das partes.

Assim, ante ao interesse público que envolve a transação, e o da comunidade local, solicito o apóio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº906/2016, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão nomeados para avaliação, passamos a avaliar os imóveis abaixo descritos e com a seguintes características:

Terreno pertencente ao Município – uma área de terreno sem benfeitorias medindo 300,12m² (trezentos metros e doze centímetros quadrados), registrada sob o N°R-1-2849, Livro 2-N, folhas 049, pertencente ao Município de Venda Nova do Imigrante, localizada em Tapera, Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se ao norte, sul e leste com terreno de Zelindo Lorenzoni e ao oeste, com terreno de Ataides José Lorenzoni e irmãos, que por suas características e localização, se atribui o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Terreno cuja posse pertencente ao Sr. JOSÉ BERUDE DIAS - terreno medindo 388,06m² (trezentos e oitenta e oito metros e seis centímetros quadrados) cuja titularidade do registro pertence à ZELINDO LORENZONI e esposa, área pertencente à área maior registrada sob o N°1317, livro 2-F, folhas 117, divisando pela frente com a Rua Luiz Angelo Lorenzoni, pelos demais lados com a estrada vicinal de Alto Tapera e córrego tapera, situada em Tapera, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, que por suas características e localização, se atribui o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 31 de agosto de 2016.


MARCELO RICARDO PERIM


IVO PIZZOL


MACIEL CASAGRANDE